



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Ano IV • Nº 564• Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2018 -DE 04 DE OUTUBRO O DE 2018

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2.000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora municipal, **Sra. Eva Luciana Bezerra Montel**, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula Funcional nº 2190, para participar do curso EFD REINF e DCTFWEB, no dia 08/10/2018, na cidade de Colinas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, totalizando **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2018 - DE 04 DE OUTUBRO O DE 2018

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2.000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal, **Sr. Rogério Ribeiro Rodrigues**, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 1841, para participar do curso EFD REINF e DCTFWEB, no dia 08/10/2018, na cidade de Colinas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, totalizando **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2018 - DE 04 DE OUTUBRO O DE 2018

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora municipal, **Sra. Cimara Rodrigues Costa Peixoto – Diretora de Planejamento e Apoio Operacional, Matrícula Funcional nº 3679**, para participar do curso EFD REINF e DCTFWEB, no dia 08/10/2018, na cidade de Colinas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, totalizando **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa FERNEDA
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 004/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.5481.0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, QD. 06, Lotes 25 e 26, Guaraí – TO, neste ato representada pela Prefeita Municipal, LIRES TERESA FERNEDA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 4023988514, SSP/RS e CPF nº. 577.537.171-20, residente e domiciliado na Av. Paraíba, 2550, centro, Guaraí – TO

CONTRATADA: TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.582.819/0001-30, estabelecida na Quadra 1012 Sul, Alameda 09, Nº 13, Setor Eco Industrial, Plano Diretor Sul – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS portador da cédula de identidade CI/RG: 777.995 SSP/DF e inscrito no CPF nº. 425.414.091-68.

Pelo presente termo a CONTRANTE rescinde amigavelmente o contrato nº. 004/2016 firmado com a CONTRATADA em 04 de maio de 2016, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A CONTRATADA foi vencedora no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2015, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias e Domiciliares no Município de Guaraí - TO, no valor de R\$ 304.661,34 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

2 – No contrato firmado entre as partes consta na Cláusula Décima segunda, que a CONTRATADA deveria executar os serviços no prazo de 210 (Duzentos e dez dias), contados a partir da ordem de início dos serviços.

3 - O convênio Nº 0175/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaraí e a FUNASA em 16/12/2014 para Implantação de Melhorias Sanitárias e Domiciliares foi licitado em abril de 2016 e expedida ordem de serviço em 31/03/2017. No entanto a liberação da 1ª parcela do recurso pela concedente só aconteceu em 21/09/2017, deixando um lapso temporal de mais de 2 anos entre a elaboração da planilha SINAPI 04/2015 e a liberação do recurso, fato este que resultou na desistência contratual por parte da Empresa.

4 – A empresa protocolou nesta Prefeitura, o Ofício nº 068/2018, o qual solicita a rescisão amigável do Contrato nº 004/2016, tendo em vista ter se tornado inviável a execução do objeto. Fato este sinalizado pelo Engenheiro fiscal desta Prefeitura, confirmando a necessidade da atualização dos custos com base no SINAPI recente e aponta a não incidência de danos ao Município.

5 – Ante o exposto, a bem do interesse público, presentes as situações contratuais previstas na Cláusula Décima que autorizam a rescisão contratual e em conformidade com os dispositivos do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e suas atualizações, fica rescindido amigavelmente o contrato nº. 004/2016, a partir desta data, devendo ser comunicada a empresa CONTRATADA.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaraí - TO, 10 de outubro de 2018.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

